

deci nº 156

simula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à UTELEFA (Usina Termelétrica de Figueira).

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei deontar e em Profito Municipal, sanciona a seguinte

deci -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado pela presente lei, a fazer doação à UTELEFA (Usina Termelétrica de Figueira) de um terreno de sua propriedade, com área superficial de 250 (duzentos e cinquenta) m², anexo ao perímetro urbano de Itaiti, havido pela transcrição nº 3504, às fls. 44 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itaiti, para o fim especificado de sobre o terreno ser construída a subestação abaixadora da linha de transmissão de Energia Elétrica de Figueira para Itaiti, e, para tanto poderá o Executivo Municipal autorizar e autorizar escritura pública e assinar tudo o que for

Art. 2º - a doação de que trata o artigo primeiro, ficará desfeita, desde que o referido terreno não seja destinado ao fim estabelecido no artigo anterior desta lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Itaiti, 28 de março de 1966.

José de Almeida
Prefeito Municipal